



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.12/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2001

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente a Vereadora Maria Filipa Martins de Almeida, por se encontrar doente.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

A ordem do dia foi a seguinte:-----

1. Aprovação da Acta da Reunião anterior (Acta n.º.11)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. 3ª Alteração Orçamental-----
5. Apresentação e Aprovação de Projectos de Obras Municipais e Apresentação de Candidaturas À CCRA dos mesmos projectos-----
6. Pedido de Autorização à Assembleia Municipal para Execução de Obras por Administração Directa.-----
7. Correspondência-----
8. Outras Actividades da Câmara-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte nove de Maio de dois mil e um que acusa um total de disponibilidades **de trinta e três milhões quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e dois escudos e dez centavos.**-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR (Acta nº.11)-----

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi deliberado por unanimidade aprovar** a acta da reunião anterior (Acta nº 11).-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **29/2001** -----

Requerente: **Hugo Manuel Almeida Carola e Cristina M^a Russo Faia --**

Morada: Vivenda de Sonho - Alcaraviça - Borba -----

Local da obra: Horta dos Loureiros - Borba. -----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **47/2001** -----

Requerente: **Filipa Maria Ferreira Carvalheira** -----

Morada: Rua Infante D. Augusto, 80 – R/C Dtº - Cruz de Pau -----

Local da obra: Rua da Estação, 5 – Rio de Moinhos - Borba. -----

Obra a executar: Remodelação de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **49/2001** -----

Requerente: **João Caetano Pécurto Barroso** -----

Morada: Av^a Luís de Camões, 19 - Borba -----

Local da obra: Av^a Luís de Camões, 19 - Borba. -----

Obra a executar: Construção de anexo. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Telas Finais -----

Processo: **149/99** -----
Requerente: **Eborimo - Empreendimentos Imobiliários, Lda.**-----
Morada: Rua de Ourique, 41 - Bairro da Torregela - Évora -----
Local da obra: Horta do Rossio - lote 14 - Borba-----
Obra a executar: Construção de edifício plurifamiliar -----
Foram aprovadas as telas finais. -----

Processo: **151/99** -----
Requerente: **Eborimo - Empreendimentos Imobiliários, Lda.**-----
Morada: Rua de Ourique, nº41 - Bairro da Torregela - Évora -----
Local da obra: Horta do Rossio - lote 16 - Borba-----
Obra a executar: Construção de edifício plurifamiliar -----
Foram aprovadas as telas finais. -----

Processo: **152/99** -----
Requerente: **Eborimo - Empreendimentos Imobiliários, Lda.**-----
Morada: Rua de Ourique, nº41 - Bairro da Torregela - Évora -----
Local da obra: Horta do Rossio - lotes 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,
26, 27, 28, 29, 30, 35 - Borba-----
Obra a executar: Construção de moradias unifamiliares e bifamiliares -----
Foram aprovadas as telas finais. -----

Projectos aprovados por despacho -----
Projecto de Especialidade e emissão da licença de obras aprovado por
despacho do Vereador, datado de 24/05/2001 -----

Processo: **24/2001**-----
Requerente: **Fernando José Mendes Martins** -----
Morada: Rua 1º de Maio, nº41 – 1º Andar – Borba. -----
Local da obra: Rua da Pedreira, 2 - Borba -----
Obra a executar: Substituição de tectos e cobertura. -----
Foi ratificado o despacho do Vereador datado de 24 de Maio. -----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de viabilidade-----

Processo: **153/2001** -----
Requerente: **Manuel Francisco Rijo Claréu** -----
Morada: Quinta Lacerda – E.N. 4 – Borba -----
Local: Quinta Lacerda – E.N. 4 - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre construção de Estação de Serviço – Bomba de Gasolina. -----
Pretende o requerente construir uma Estação de Serviço – Bomba de Gasolina junto à EN 4. -----
Em termos de inserção no PDM, esta já foi apreciada e comunicada ao requerente, no entanto tratando-se de uma utilização específica, necessita de parecer prévio do Ministério da Economia, e fundamentalmente de parecer favorável por parte da ICERR – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, devido à sua localização (EN 4) . -----
Assim foi solicitado por parte da Câmara Municipal de Borba o parecer à ICERR. Esta entidade informou que face ao ponto 5.1 do Desp. SEOP 37-XII/92 de 22.12 – “Normas para a Instalação e Exploração das Áreas de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustíveis” a pretensão não é viável, porque “ As áreas de serviço e postos de abastecimento deverão ficar afastadas, entre si, no mínimo de 5 Km”. -----
Deste modo não reúne o pedido condições para ser viabilizado.
Aquando da informação à requerente, deverá ser anexada fotocópia do officio da ICERR. -----
Assim, foi indeferido o pedido de viabilidade. -----

Processo: **221/2001** -----
Requerente: **Luís Manuel Compõete Bilro** -----
Morada: Horta das Francas - Borba -----
Local: Fonte Freixo - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia para construção de pavilhão agrícola -----
Refere-se este requerimento a um pedido de informação prévia do prédio rústico, artº 109 – secção B, de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Segundo a carta de ordenamento a parcela em causa localiza-se em **Área Agrícola Condicionada** (artº 45º)- são áreas constituídas por solos incluídos na RAN e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da REN ou de protecção natural. De acordo com a carta de condicionantes, a parcela de terreno encontra-se efectivamente em área abrangida por RAN e REN. Daí que, segundo o Decreto-lei nº 93/90 (Reserva Ecológica Nacional) “nas áreas incluídas na REN são proibidas as acções de (...) iniciativa privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios,

obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal”, artº 4º - nº 1. -----

Sendo que o Regime legal da REN é prioritário, relativamente ao PDM, foi indeferido o pedido de viabilidade.-----

Processo: **239/2001** -----

Requerente: **José Joaquim Figueiredo Banza** -----

Morada: Av^a Luís de Camões, nº20 – 1º - Borba -----

Local: Lgº Combatentes da Grande Guerra, 33 – 35 - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de demolição de prédio. -----

O requerente solicita a demolição integral do prédio sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº33 e 35 para construção de loja de móveis de decoração. -----

O edifício é mencionado por Túlio Espanca no Inventário Artístico de Portugal “Edifício composto por fachada de teoria de janelas de sacada, arredondadas e portais do mesmo género, típicos do reinado do PACÍFICO. Os balcões têm grades de madeira formadas por cancelos de frente lisa, posteriores. “(ESPANCA; Túlio, Inventário Artístico de Portugal, Vol. 9, T.1p. 147.) Anteriormente parte deste edifício já foi demolido pelo requerente.-----

Enquadrado o pedido no Plano de Urbanização da Vila de Borba, o prédio localiza-se numa área classificada como zona Edificada Mais Antiga. O nº2 do artigo 4º refere que “as normas regulamentares aplicáveis a estas zonas têm em conta o seu carácter urbano, procurando deste modo preservar o seu interesse arquitectónico, histórico, paisagístico e arqueológico, garantido deste modo a conservação do valor estético da Vila de Borba”, estando para isso o Gabinete técnico Local a trabalhar desde Setembro de 2000. -----

O nº7 do mesmo artigo estipula que as obras a realizar em edifícios destas zonas,, só serão de permitir quando respeitem (conservando, reintegrando ou recuperando) as características arquitectónicas da construção inicial, quer de ordem geral, - volume e tratamento das fachadas – quer as de carácter particular – elementos arquitectónicos, materiais e cor. -----

Da visita ao local constatou-se que o edifício apresenta patologias nas paredes, salitre, e na cobertura infiltrações,. No entanto são problemas facilmente reparáveis não percebendo a necessidade de demolir o prédio, perdendo-se mais um edifício que integra a faceira que vai desde a Rua de S. Bartolomeu, passa pela Rua dos Terreiros e Largo dos Combatentes da Grande Guerra até à Rua 1º de Maio, de valor único em termos patrimoniais, tanto na vila como na região. A perda de mais um edifício é uma perda irreparável para o conjunto de século XVII e XVIII. -----

Julga-se que não deverá ser autorizada a demolição do edifício, podendo no entanto ser entregue um projecto de arquitectura que adapte o mesmo a um estabelecimento comercial – loja de móveis e decoração. -----

Processo: **189/2001** -----
Requerente: **António José Carujo Pernas** -----
Morada: Rua Jaime Cortesão, 17 – 4º Esqº - Paivas – Seixal -----
Local: Naves de Cima - Alcaraviça - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de autorização para construção de fossa.
Na sequência do requerimento apresentado pelo requerente a solicitar a construção de uma fossa na via pública, e após visita ao local, verificou-se que: -----
- o requerente não pretende entrar em negociação com o vizinho para aquisição de uma pequena parte do terreno contíguo ao caminho público para a construção da fossa (o que seria uma solução mais adequada); -----
- o espaço público existente consta de caminho de acesso aos montes, e um pequeno largo,, tudo asfaltado; -----
- o requerente possui um pequeno corredor em frente à cada de habitação com cerca de 6 x 2 m² (apesar de na caderneta predial haver referência a um pátrio com 21 m²); -----
- considera-se que poderá ser construída ou instalada uma fossa estanque junto à habitação, no referido corredor, uma vez que a mesma servirá apenas 2 pessoas; -----
- o requerente deverá ser informado da necessidade do licenciamento da obra junto da Câmara Municipal. -----

b) Pedido de emissão de certidão -----

Processo: **114/2001** -----
Requerente: **Nuno Bom de Sousa** -----
Morada: Rua da Lapa, 16 – 2º Esqº - Lisboa -----
Objecto de Requerimento: Pedido de emissão de certidão. -----
Pretende o requerente que a Câmara Municipal de Borba lhe certifique a dispensa de emissão da licença de utilização relativamente a alguns prédios urbanos. -----
Este pedido foi precedido de um ofício enviado pelo requerente em 29/12/2000 e o qual foi informado pela jurista desta Câmara a Dr^a Luisa Quitério). -----
Também no início do mês de Dezembro de 2000 foi o Sr. Nuno Bom de Sousa atendido nos Serviços Técnicos, onde lhe foi comunicado o procedimento a tomar para efeito de emissão de licença de utilização, caso haja processo de obras ou não. -----
Assim retomando o pedido agora apresentado, tecnicamente deverão ser tomadas as seguintes atitudes: -----
Uma vez que existem no arquivo da Câmara Municipal de Borba três processos de obras (nº09/67 – ampliação das suas instalações agrícolas de

gado suíno, nº43/67 – construção de barracão e nº159/69 – construção de um barracão para fins agrícolas) referentes provavelmente a quatro ou cinco prédios inscritos nas finanças.-----

De referir que todos estes processos foram licenciados entre 1967 e 1969, não poderá ser emitida a Certidão pretendida, uma vez que esta isenção só é de conceder aos prédios construídos antes de 7 de Agosto de 1951, altura em que foi publicado o RGEU – regulamento Geral das Edificações Urbanas, assim, como a CMB só tem procedido à emissão desta licença mediante a apresentação de Certidão emitida pelas Finanças para o mesmo efeito. -----

Assim, deverá o requerente solicitar vistoria para efeitos de emissão da licença de utilização, neste caso três vistorias.-----

Para os restantes prédios deverá ser apresentado o projecto para licenciamento e posterior emissão da licença de utilização. -----

Salvo melhor entendimento deverá o requerente proceder conforme a presente informação. -----

c) Pedido de emissão de certidão de Localização-----

Processo: **209/2001** -----

Requerente: **Marmorose – Sociedade Exportadora de Mármore, Lda.** -

Morada: Rua Martin Afonso de Sousa, 8 – A – Vila Viçosa -----

Objecto de Requerimento: Pedido de emissão de certidão. -----

É solicitado à Câmara a emissão de uma Certidão de Localização destinada a instruir um processo em curso na Direcção Regional do Alentejo, Ministério da Economia. -----

No requerimento são referidos vários factos que pretendem justificar este pedido: -----

1. Ofício n.º 1000 de 08/06/2000 da Câmara Municipal de Borba, solicitando a apresentação da Certidão de Localização emitida pela CCRA. Onde é também o requerente informado da localização da pretensão no âmbito do PDM em plena eficácia desde Maio de 1994. ---
 2. Documentos/ofícios de 1993 e 1994 da Câmara Municipal de Borba referentes à aprovação de um projecto de alterações ao projecto inicial. -
- Quanto ao ponto 1., na altura faltou referir mais directamente que a necessidade de apresentação da referida certidão advém não só por a pretensão se localizar segundo o PDM em “Área Prioritária de Exploração”, mas e mais importante, por se tratar de uma “Actividade Industrial” cujo licenciamento se rege por Legislação específica – Dec. – Lei n.º 282/93 de 17 de Agosto, Dec. – Reg. n.º 25/93 de 17 de Agosto e Portaria n.º 30/94 de 11 de Janeiro. -----

Quanto ao ponto 2. , justifica-se a aprovação, uma vez o PDM ainda não estar em plena eficácia e por a legislação acima referida não se encontrar também em vigor. -----

Assim e conforme informação da Jurista Dr^a. Luisa Quitério, a competência para emissão da Certidão pretendida é da CCRA, ao abrigo do n.º 6 do art. 4.º do Dec.- Reg. n.º 25/93 de 17 de Agosto.-----

d) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **David Inácio Lapão dos Anjos** -----

Local: Rua Fernão Penteadado com a Av^a da Cerca - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 10m² 4 mesas. -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento ao abrigo da alínea b) do ponto 3. do Regulamento, no entanto, deverá a Câmara colocar no local, uma passadeira que se sugere seja mais elevada em relação ao arruamento, assim como, bandas sonoras, antes da curva da Av^a do Povo e ao início da Rua Fernão Penteado, antes da passadeira.-----

A “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba em 31/07/2001, deverá ser afixada no estabelecimento.-----

Requerente: **António João Manteigas Penetra** -----

Local: Av^a D. Dinis Melo e Castro, n^o20 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Agosto, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 25m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

- O responsável pelo estabelecimento deverá:-----
- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
 - limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----
 - colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **Manuel Joaquim Proença** -----

Local: Av^a do Povo, nº16 – Borba-----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Agosto, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 30m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **José Joaquim Basilisa Baiona** -----

Local: Av^a 25 de Abril - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 20 m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **Francisco António Duro Ferrão** -----

Local: Av^a 25 de Abril, nº34 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 20 m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **Manuel Joaquim Lopes Simão** -----

Local: Av^a D. Dinis de Melo e Castro, n^o26 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 8 m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

NOTA: Nesta esplanada só poderão ser instaladas duas mesas com 4 cadeiras cada. -----

Requerente: **António João C. Vitorino** -----

Local: Av^a do Povo, nº2 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 12 m², no entanto devido à localização só se afigura como possível uma ocupação de 10 m², (1.5m de largura x 3.4m + 3.0m ao longo do estabelecimento). -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, (só 10m2), condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **Arcangela Joaquina Generoso Figueiredo** -----

Local: Rua Humberto Silveira Menezes, nº1 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 15 m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **Carlos Alberto de Freitas F. Vieira** -----

Local: Av^a 25 de Abril, nº36 – A - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 20 m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Tendo em conta o assunto acima referido (licenciamento de esplanadas), o Vereador João Lopes fez uma pequena chamada de atenção sobre a limpeza das esplanadas. Referiu, que embora a questão da limpeza seja uma das condicionantes imposta ao licenciamento das mesmas, a maior parte delas continuam com um aspecto desagradável. O Vereador sugeriu que deveria haver uma chamada de atenção, por parte do responsável por estes serviços, porque como se pode verificar, na prática, não são cumpridas as condicionantes impostas aquando do licenciamento. Referiu ainda que outra questão que vem piorar ainda mais o aspecto pouco agradável das esplanadas prende-se com os estacionamento, por vezes, quase sufocando os ocupantes das próprias esplanadas. Ainda outra agravante, é a falta de limpeza do piso, pelo que foi sugerido pelo Vereador que, fosse feita uma lavagem, tendo em conta aspecto que apresenta. Em seu entender, deveria ser encontrada uma forma de resolver toda esta questão.-----

Sobre o assunto, o Vereador Joaquim Serra disse que, gerir a questão das esplanadas e ao mesmo tempo o estacionamento de apoio às esplanadas, é uma situação um pouco constrangedora. Exemplificou: o ano passado, de acordo com os proprietários, foi definida a questão das esplanadas da Zona da Praça, proibindo o estacionamento em determinadas zonas, para um melhor funcionamento das mesmas. Passado pouco tempo, a situação já não era do agrado de alguns proprietários, que se sentiam prejudicados, pois em seu entender, as esplanadas só poderiam funcionar, se houvesse lugar para estacionamento. O Vereador referiu que, este ano, para melhorar esta questão está a pensar delimitar, com barreiras físicas, o espaço das esplanadas entre o restaurante “A Torre” (Jacinto) e o Café Castelo (Arcangela), impedindo o estacionamento nesta zona. Em frente à Esplanada da Pastelaria Tina (Espiga), também se está a pensar em impedir o estacionamento do lado esquerdo da Rua, sendo apenas permitido estacionar do lado direito. O Vereador referiu ainda que a Câmara já disponibilizou apoio em sacos e papeleiras junto às portas dos estabelecimentos, no entanto, verifica-se que a limpeza continua pouco cuidada. Referiu que, ele próprio considera que esta situação tem que melhorar, no entanto, para que se verifique esse melhoramento, terão que

ser também os proprietários das esplanadas a darem o seu contributo. Terão que ter alguma responsabilidade e zelar pelo bem estar das pessoas.-----

e) Programa “RECRIA”-----

Processo: **235/97** -----

Requerente: **Sociedade Agro – Turística da Vinha do Campo, Lda.,** -----

Morada: Travessa do Outeiro, 10 – Lisboa -----

Local: Largo Combatentes da Grande Guerra, nº6 a 16 - Borba-----

Comparticipação do IGAPHE – **1.784.112\$00** -----

Comparticipação da CMB – **137.225\$00**-----

Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba. -----

f) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi ratificado o despacho dado pelo Vereador Joaquim Serra, em 23/05/2001, que aprovou o requerimento de **Francisco Inácio Pombeiro e Filhos**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº.712, do 5º Talhão.-----

4 – 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **3ª Alteração Orçamental**, no valor de 11.175 contos. Tendo em conta que a presente alteração foi elaborada dando cumprimento ao disposto no DL 341/83 de 21/7, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a respectiva alteração.-----

5 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE OBRAS MUNICIPAIS E APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS À CCRA DOS MESMOS PROJECTOS---

Presentes os seguintes projectos de obras municipais:-----

. Projecto de Ampliação do Jardim Municipal/Parque Temático-----

. Projecto de Valorização do Castelo de Borba-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar os respectivos projectos e apresentar, no âmbito da AIZM, as Candidaturas dos mesmos projectos à CCRA.-----

6 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA.-----

Tendo em conta que o valor das obras a executar, ultrapassa o valor permitido por lei para a sua execução por administração directa, **foi deliberado por maioria** (com dois votos a favor e duas abstenções), solicitar autorização à Assembleia Municipal, para a execução das obras por administração directa que abaixo se indicam:-----

Obra	Forma de Execução	Valor
Projecto de Ampliação do Jardim Municipal/Parque Temático	Administração directa c/recurso a empreitada	Adm.Directa:156.527.000\$00 Empreitada: 76.807.000\$00
Projecto de Valorização do Castelo de Borba	Administração directa	123.496.000\$00

Abstiveram-se os Vereadores Mário de Deus e João Lopes.-----

O Vereador Mário de Deus absteve-se passando a decisão final para o Órgão que a tem que tomar (Assembleia Municipal).-----

O Vereador João Lopes tomou a mesma posição de voto, abstenção, por considerar que a gestão da Câmara, sobretudo nesta área, não tem sido a melhor. Referindo-se ao Jardim Municipal, disse que, a sua envolvente está bonita, no entanto, realçou o facto do espaço do próprio Jardim há alguns anos atrás ter um aspecto muito mais agradável. Nos dias de hoje, com mais meios e mais condições, perderam-se essas qualidades, e só agora se pensa num melhoramento. Por isso, considera que em Borba, neste campo, não existe uma visão de futuro e, em seu entender, existe uma falta de definição das coisas no seu devido tempo.-----

7 – CORRESPONDÊNCIA-----

Estiveram presentes, para conhecimento, os seguintes pedidos de transporte:-----

Ofício da Escola EB2,3 Padre Bento Pereira de Borba, solicitando cedência de transporte para, dia 19 de Junho, alunos e professores efectuarem uma visita de estudo a Lisboa. Foi autorizado; da EB 1 de Barro Branco, solicitando cedência de transporte para a professora e os três alunos se

deslocarem a Borba, dias 28 e 31 de Maio para os alunos realizarem provas de aferição. Foi cedido; do Jardim de Infância da Rede Pública de Borba, solicitando cedência de transporte para efectuarem uma visita ao Centro de Dia de Rio de Moinhos, dia 17 de Maio. Foi efectuado; do Centro de Cultura e Desporto da Freguesia Matriz, solicitando cedência de transporte (Carrinha de nove lugares) para a equipa da malha se deslocar a Marvão, dia 20 de Maio. Foi efectuado; da Associação de Estudantes da Escola Secundária Pública H. de Castro, solicitando cedência de transporte para realizarem uma viagem a Lisboa, dia 14 de Junho, com destino ao Programa da SIC “O Bar da TV”. Foi indeferido; de João Carlos Coimbra Rodrigo, solicitando cedência de transporte para jovens de Borba se deslocarem a Lisboa ao programa da SIC “O Bar da TV”, dia 26 de Maio. Foi indeferido.-----

Esteve presente, para conhecimento, a seguinte correspondência:-----
Ofício do Governo Civil de Évora, convidando para a assinatura de Protocolo, relativo à integração das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Distrito de Évora no Programa “Internet na Escola”, celebrado entre a Associação de Municípios do Distrito de Évora e o Ministério da Ciência e Tecnologia, que decorreu dia 28 de Maio, nas instalações do Governo Civil. O Sr. Presidente participou na respectiva cerimónia; da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, informando que a Junta deliberou colaborar no lanche a oferecer aos alunos da freguesia, e está a diligenciar no sentido de adquirir os bonés necessários; do Instituto para o Desenvolvimento Social, informando que o atraso na celebração do contrato deve-se ao facto do modelo a seguir ainda se encontrar em fase de definição com o Gestor do Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social; do Instituto Português de Arqueologia, informando que foi aprovado o Relatório preliminar respeitante ao “Acompanhamento Arqueológico dos trabalhos da EDP, Borba”, da competência da Dr. Ana Ribeiro; da Câmara Municipal de Arraiolos, enviando cartaz da “Mostra Gastronómica – Semanas da Vitela” a decorrer de 26 de Maio a 10 de Junho, e solicitando a divulgação da iniciativa; da Câmara Municipal de Vendas Novas, enviando material promocional das Semanas Gastronómicas “À Mesa com Vendas Novas” – 2ª Edição, que decorrerá de 26 de Maio a 03 de Junho, e solicitando a divulgação da iniciativa; da Associação de Municípios do Distrito de Beja enviando, para divulgação, o cartaz do 2º Encontro “O Património Cultural Barranquenho e a Interioridade”, que terá lugar dias 26 e 27 de Maio, em Barrancos; da Associação de Caçadores e Pescadores de Rio de Moinhos, agradecendo o apoio prestado para a realização do 2º raid TT de Rio de Moinhos, bem como os arranjos efectuados na Estrada de acesso ao local onde se realizaram as provas de tiro dos jogos do Alentejo.-----

8 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Ratificação de Despacho do Presidente-----

Foi ratificado o Despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de Maio, que aprovou a alteração aos pontos 4.1 e 4.2 do Caderno de Encargos referente ao Concurso Limitado, para execução da empreitada de **“Adaptação do Edifício existente no Jardim Municipal a Espaço Lúdico”**, aberto por deliberação camarária de 10 de Janeiro de 2001.-----
O referido despacho ficará anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.--

Representação Municipal-----

. Participação na cerimónia de Assinatura do Protocolo, entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Câmara Municipal de Borba, relativo à integração das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Distrito de Évora no Programa “Internet na Escola”, que decorreu dia 28 de Maio, nas instalações do Governo Civil de Évora.-----
Foi ratificada a respectiva assinatura, e ficará cópia do Protocolo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

. Participação no Seminário Internacional “A Rede Europeia de Aldeias Turísticas e o Desenvolvimento Rural”, que decorreu em S. Tiago Rio de Moinhos, dia 26 de Maio. Este seminário surge no âmbito das actividades desenvolvidas pelo Grupo de Turismo, sob coordenação da Região de Turismo de Évora, para o projecto Learning Sustainability, financiado pelo programa comunitário Recite II, tendo como objectivo principal a promoção do desenvolvimento sustentável em três regiões europeias marginalizadas Alentejo, Trentino na Itália e Lapónia na Finlândia, nomeadamente no que concerne à procura de formas alternativas ao Turismo de Massas.-----

. Participação numa reunião, que decorreu dia 22 de Maio na CCRA, sobre as cartas da RAN e da REN de Borba.-----

Ainda neste ponto da ordem do dia, o Vereador Mário de Deus perguntou qual o ponto da situação do Novo Infantário, tendo sido respondido pelo Vereador Joaquim Serra que a Santa Casa da Misericórdia está a tratar o assunto de acordo com a deliberação tomada na última reunião de Câmara.-

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por vinte e uma páginas, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-